

A CONTRIBUIÇÃO DO ENFERMEIRO INTENSIVISTA PARA A PRÁTICA DA ADVOCACIA EM SAÚDE NUMA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

Data de submissão: 09/11/2023

Data de aceite: 01/12/2023

Adriane Nunes Diniz

Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Porto Alegre - RS
<http://lattes.cnpq.br/7721716299471647>

Silvia Daniela Minossi

Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Porto Alegre - RS
<http://lattes.cnpq.br/7507040482068836>

Lilian Josiane da Rosa Soares

Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Porto Alegre - RS
<https://lattes.cnpq.br/2781245290523699>

Fernanda dos Reis

Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Porto Alegre - RS
<https://orcid.org/0009-0000-1593-0508>

RESUMO: A advocacia do paciente pode ser definida como um conjunto de ações que os enfermeiros tomam a fim de promover o bem estar e acesso aos direitos dos pacientes, bem como as informações para tomadas de decisões. Trata-se de um relato de experiência, dos enfermeiros de uma unidade de terapia intensiva (UTI) na prática da advocacia em saúde de um hospital público de referência, em Porto

Alegre. No ambiente da UTI, o enfermeiro defende rigorosamente os desejos e vontades daqueles pacientes que não podem expressar esses desejos, por meio do conhecimento de suas necessidades ou do conhecimento destas a partir do diálogo com a família. Essa atuação assegura fatores, como garantia da qualidade e integralidade do cuidado ao paciente, defesa da atuação autônoma na tomada de decisão pelos pacientes e familiares, além de auxiliá-los no entendimento de seus direitos. O papel dos enfermeiros na advocacia tem sido definido na instituição como a voz dos pacientes, uma forma de capacitar os pacientes para suas decisões e intervir nas falhas de comunicação entre os pacientes e outros profissionais da saúde. Servindo como um elo entre o paciente e o ambiente de saúde, podendo contribuir para a qualidade do cuidado, defendendo os direitos dos pacientes e proporcionando segurança na assistência prestada.

PALAVRA-CHAVE: Advocacia em saúde, enfermagem, defesa do paciente.

THE CONTRIBUTION OF THE INTENSIVE NURSE TO THE PRACTICE OF HEALTH ADVOCACY IN AN INTENSIVE CARE UNIT

ABSTRACT: Patient advocacy, in Brazil, was proposed as an ethical role for nurses' professional practice with patients and aims to ensure their rights, contributing to their autonomy. This is an experience report of nurses from an intensive care unit (ICU) in the practice of health advocacy at a reference public hospital, in Porto Alegre. In the ICU environment, the nurse rigorously defends the desires and wishes of those patients who cannot express these desires, through knowledge of their needs or knowledge of these through dialogue with the family. This action ensures factors such as guaranteeing the quality and completeness of patient care, defending autonomous action in decision-making by patients and their families, in addition to helping them understand their rights. The role of nurses in advocacy has been defined in the institution as the voice of patients, a way of empowering patients to make decisions and intervening in communication gaps between patients and other health professionals. Serving as a link between the patient and the healthcare environment, contributing to the quality of care, defending patients' rights and providing security in the care provided.

KEYWORDS: Health advocacy, patient advocacy, nursing.

1 | INTRODUÇÃO

A advocacia do paciente pode ser definida como um conjunto de ações que os enfermeiros tomam a fim de promover o bem estar e acesso aos direitos dos pacientes, bem como as informações para tomadas de decisões. Sendo assim, a advocacia em saúde, no Brasil, tem como finalidade favorecer um papel ético do exercício profissional do enfermeiro junto aos pacientes e tem como seu objetivo assegurar os direitos dos pacientes, contribuindo para a sua autonomia^{3,5}. No ambiente da UTI, o enfermeiro defende rigorosamente os desejos e vontades daqueles pacientes que não podem expressar esses desejos, por meio do conhecimento de suas necessidades ou do conhecimento destas a partir do diálogo com a família. Essa atuação assegura fatores, como garantia da qualidade e integralidade do cuidado ao paciente, defesa da atuação autônoma na tomada de decisão pelos pacientes e familiares, além de auxiliá-los no entendimento de seus direitos^{1,7}. A ideia de advocacia do paciente na prática de enfermagem está inserida nas tradições filosóficas de enfermagem e reforçada na formação dos enfermeiros. Nos cuidados de saúde, no entanto, a advocacia tem uma gama de definições, que são contextualmente baseadas: na atuação ou defesa do melhor interesse do paciente; na proteção dos seus direitos garantindo o esclarecimento para suas decisões de saúde em apoio à tomada de decisões e na qualidade do cuidado de enfermagem². A advocacia do paciente, no Brasil, foi proposta como um papel ético do exercício profissional do enfermeiro junto aos pacientes e tem como objetivo assegurar os seus direitos, contribuindo para a sua autonomia. Essa defesa exercida pelo enfermeiro pode ser definida como uma intervenção para ajudar pacientes a obter serviços e benefícios que são de seu direito, facilitando seu cuidado, tratamento e bem-estar.

2 | OBJETIVOS

Descrever as barreiras e os facilitadores no papel dos enfermeiros intensivistas diante das situações que demandam a advocacia do paciente e suas múltiplas interpretações.

3 | MÉTODO

Trata-se de um estudo descritivo, narrativo, do tipo relato de experiência, referente ao papel do enfermeiro diante das situações que demandam a advocacia do paciente dentro de uma unidade de terapia intensiva em um hospital público de referência, em Porto Alegre.

4 | RESULTADO

A advocacia em saúde, pode ser compreendida como o conjunto de ações que buscam reivindicar direitos na saúde de indivíduos e grupos sociais, principalmente os menos favorecidos. E as discussões sobre a advocacia na área da Enfermagem tiveram início por volta da década de 1970, a partir de movimentos sociais que reivindicavam mais autonomia para as pessoas no cuidado à saúde ante as práticas até então vigentes de cuidado paternalista. Tais movimentos, ao buscar direcionar o poder de decisão dos cuidados de saúde para o próprio paciente, provocaram o início das discussões sobre o papel dos enfermeiros como defensores desses direitos, já que, por estarem próximos aos pacientes, seriam os mais indicados para trabalhar com o conceito de empoderamento. Em 1976, a Associação Americana de Enfermagem (American Nurses Association – ANA) reconheceu a advocacia como inerente à prática profissional da Enfermagem. O termo ganhou maior ênfase na década de 1980 nas discussões sobre o processo de trabalho dos enfermeiros, sobre seu maior tempo de permanência nos serviços de saúde, se comparado com os demais profissionais, e sobre a proximidade com os pacientes. Ainda que o conceito de advocacia não esteja claramente definido na Enfermagem, seu exercício está relacionado a: oferecer os subsídios necessários para o alcance da saúde por indivíduos e grupos sociais; defender os direitos dessas pessoas por meio da qualidade do cuidado; e atuar como elo entre os indivíduos ou grupos e os serviços de saúde⁵. A advocacia do paciente é papel extremamente importante dos enfermeiros, sendo essa intervenção necessária quando o enfermeiro avalia que existem possíveis problemas que podem vir a prejudicar o paciente em sua internação. A advocacia, ou defesa do paciente não é um conceito definido, mas aparece desde os primeiros códigos de ética de enfermagem como cuidado ao paciente uma vez que os enfermeiros estão, mais do que ninguém, em contato com os pacientes, e assim devem entender suas necessidades e seus direitos para que possam defendê-los assegurando o melhor cuidado⁴. Na enfermagem, uma série de definições podem ser usadas para descrever a advocacia em saúde, que vão desde agir ou interceder conforme o interesse do paciente, proteção dos direitos do paciente, e uma proteção e conforto para

os pacientes incapazes de se comunicar. As múltiplas interpretações da advocacia em saúde podem tornar mais difícil a análise do papel do enfermeiro como um defensor. Em um estudo sobre o papel do enfermeiro durante as decisões de tratamento do câncer, foram descritos seis papéis de enfermagem, que incluem: informante da equipe multidisciplinar, educador do paciente, advogado do paciente, gestão de efeitos colaterais, provedor de apoio psicológico e avaliador dos resultados. Os enfermeiros das Unidades de Terapia Intensiva (UTI), como membros de uma equipe de cuidado, atuam de forma crucial no cuidado do paciente internado nessas unidades e também dão suporte a seus familiares. Essa atuação na advocacia dos pacientes assegura fatores, como garantia da qualidade e integralidade do cuidado ao paciente, defesa da atuação autônoma na tomada de decisão pelos pacientes e familiares, além de auxiliá-los no entendimento de seus direitos². A decisão dos enfermeiros, especialmente os que atuam em UTI, em defender seus pacientes, deve-se ao fato de esses profissionais entenderem que os pacientes apresentam-se em situação de vulnerabilidade, já que nessas unidades existe a necessidade de cuidados especializados em função da condição crítica em que o paciente se encontra e pela grande influência de tecnologias integradas aos cuidados de enfermagem. Ainda, na UTI, o enfermeiro torna-se referência do cuidado tanto para o paciente como para a sua família, devido à maior proximidade entre eles e por fim, evidencia-se a importância da comunicação interpessoal do enfermeiro que realiza cuidados de saúde na UTI, seja com o médico, equipe de enfermagem, outros profissionais ou com pacientes e seus familiares. Dentre as barreiras para o exercício da advocacia em saúde pelo enfermeiro intensivista, destaca-se a sobrecarga de trabalho, que também está vinculada às estruturas físicas inadequadas e à falta de profissionais de saúde, sendo que, na ausência de membros da sua equipe, o enfermeiro realiza outras atividades, e isto o afasta de cumprir com qualidade suas ações primordiais de promoção, prevenção e proteção à saúde dos pacientes¹. A sobrecarga de trabalho frequentemente também leva os enfermeiros a enfrentarem problemas morais, especialmente relacionados a sentimentos de impotência e falta de autonomia em relação ao bem-estar dos pacientes e equipe. O enfermeiro, ao prestar cuidados ao usuário, como nas questões em que advoga em seu nome, disponibiliza seus conhecimentos técnico-científicos e responsabiliza-se pela tomada de decisões e por suas ações.

5 | CONCLUSÃO

Podemos concluir com este estudo que devemos conhecer as barreiras e facilitadores encontrados pelos enfermeiros ao desenvolver a advocacia em saúde e o seu papel no âmbito da terapia intensiva, salientando a importância dessa ação para estimular a defesa e a autonomia desses profissionais. Mas não podemos deixar de salientar que as maiores barreiras enfrentadas no trabalho do enfermeiro, na advocacia em saúde, na terapia intensiva, são físicas e materiais, tendo como exemplo a estrutura inadequada,

a falta de recursos humanos e materiais, além da sobrecarga de trabalho. E também devemos mencionar os facilitadores encontrados, sendo que os de maior relevância foram os relacionados aos vínculos construídos entre profissionais e os pacientes, à participação de toda a equipe nas discussões e nas intervenções, garantindo o comprometimento profissional e o acolhimento para a aproximação de enfermeiros com os pacientes e suas equipes. Mas identificamos que a efetivação da advocacia em saúde pelo enfermeiro na terapia intensiva passa pela necessidade de mudança de atitude dos profissionais enfermeiros, assumindo sua autonomia, seus conhecimentos singulares e sua atuação central nos espaços de saúde, buscando associar suas ações de cuidado com a formação de vínculos efetivos e ao fortalecer o trabalho como equipe.

REFERÊNCIAS

1. Farrer L, Marinetti C, Cavaco YK, Costongs C. **Advocacy for health equity: a synthesis review.** *Milbank Q* [Internet]. 2015 [cited 2017 Jul 10];93(2):392-437. Available from: <http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/1468-0009.12112/epd>
2. Luz, K. R. da ., Vargas, M. A. de O., Peter, E., Barlem, E., Viana, R. A. P. P., & Ventura, C. A. A.. (2019). **Advocacy in intensive care and hospitalization by court order: What are the perspectives of nurses?.** *Texto & Contexto - Enfermagem*, 28, e20180157. <https://doi.org/10.1590/1980-265X-TCE-2018-0157>.
3. Neves FB, Vargas MAO, Zilli F, Trentin D, Huhn A, Brehmer LCF. **Advocacia em saúde na enfermagem oncológica: revisão integrativa da literatura.** DOI: <https://doi.org/10.1590/2177-9465-EAN-2020-0106>.
4. Oliveira MAC, Silva TMR. **Advocacia em enfermagem: contribuição para a reorientação do modelo assistencial no Brasil.** *Rev Bras Enferm* [Internet]. 2018;71(supl1):748-51
5. Oliveira MAC, Silva TMR. **Health advocacy in nursing: contribution to the reorientation of the Brazilian healthcare model.** *Rev Bras Enferm* [Internet]. 2018;71(Suppl 1):700-3. [Thematic Issue: Contributions and challenges of nursing practices in collective health] DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2017-0615>
6. Vargas, C. P., Vargas, M. A. de O., Tomaszewski-Barlem, J. G., Ramos, F. R. S., Schneider, D. G., & Camponogara, S.. (2019). **Ações de advocacia do paciente pelos enfermeiros intensivistas.** *Revista Da Escola De Enfermagem Da USP*, 53, e03490. <https://doi.org/10.1590/S1980-220X2018011703490>
7. Vargas, C. P. ., Vargas, M. A. de O. ., Ramos, F. R. S. ., Brito, M. J. M. ., Barth, P. O. ., & Caram, C. da S. (2022). **Advocacia do paciente por enfermeiros brasileiros no contexto da terapia intensiva.** *Revista Recien - Revista Científica De Enfermagem*, 12(37), 45–56. <https://doi.org/10.24276/recien2022.12.37.45-56>